

LEI N.º 291 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

“DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS MUNICIPAIS”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de embaúba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua GERALDO ORTEGA DA CONCEIÇÃO, o seguinte trecho:

Inicia-se no entroncamento da rua Domingos Botós, com a Rua Balbino Rodrigues Coelho, como se um prolongamento fosse desta última Rua Citada, até o limite do perímetro Urbano Municipal.

Art. 2º Fica denominado Rua VITÓRIO MASCARO, o seguinte trecho:

Inicia-se na Rua Domingos Botós e termina na Rua Geraldo Ortega da Conceição, perfazendo a distância de 127 metros.

Art. 3º Fica denominado Rua NATAL GARBIN, o seguinte trecho:

Inicia-se no entroncamento da rua São Jorge, com a rua Domingos Botós, como se um prolongamento fosse desta última Rua citada, até o limite da confluência da rua Paulino Busquim.

Art. 4º Fica denominado Rua PAULINO BUSQUIM, o seguinte trecho:

Inicia-se na Rua Domingos Botós e termina na confluência com a rua Geraldo Ortega da Conceição, perfazendo a distância de 228 metros.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de embaúba, 18 de fevereiro de 1997.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Embaúba, 18 de fevereiro de 1997.